



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO

Edição de 26/10/2012
Jornal BOMTB
Ed. 416

LEI N.º 1915

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 48.992,09."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 48.992,09 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e nove centavos), para atender às despesas com a manutenção da Sinalização de Vias Urbanas (aquisição de tintas, Placas e outros materiais para sinalização), mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 509 – RECURSO GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.012	Fundo Municipal do Trânsito		
15.452.1503.2019	Sinalização de Vias Urbanas		
940 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-3-509	48.992,09
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			48.992,09
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			48.992,09

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 509 no valor de R\$ 48.992,09 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e nove centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete	
02.012	Fundo Municipal do Trânsito	
1503	Programa: Serviços Públicos	88.992,09
002	Ação: Sinalização de Vias Urbanas	88.992,09
	Recurso: Outras Vinculações	88.992,09

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de junho de 2012.


Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças


Eros Dânilo Araújo
Prefeito